

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

PARTE 4:

### DESPACHOS E DECISÕES

COC, PPGCI.....02

## SEÇÃO III

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....09

## SEÇÃO IV

EDITAL PROGRAMA DE TUTORIA 2015.....28

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....32

CONSULTA ELEITORAL IEF.....42

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 4:

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 10 de 24 de Outubro de 2014.**

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: HERNAN ARMANDO MAMANI**, Professor, Adjunto – 4, matrícula SIAPE n.º 1524041; **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, Professor Adjunto – 2, matrícula SIAPE n.º 1657950 e **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 2 - matrícula SIAPE n.º 1806719 para integrarem a **Comissão de Avaliação de Desempenho Docente no Período de Estágio Probatório**.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LOPES AZIZE  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 11 de 24 de Outubro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 2 - matrícula SIAPE n.º. 1806719 (titular) e **GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º. 6649581 (suplente) **como representantes do Curso de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Geografia do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LOPES AZIZE  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 12 de 24 de Outubro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: GUILHERME FERREIRA VARGUES**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º 1278826, **ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º 2045580 (titulares); **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º 2868146, **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO ORGANISTA**, Professor Adjunto 2 - matrícula SIAPE n.º 1714789 (suplentes) **como representantes do Curso de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Serviço Social do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LOPES AZIZE  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 13 de 24 de Outubro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: JUSSARA FREIRE**, Professora Adjunta 2 - matrícula SIAPE n.º. 1535665 (titular) e **ROGÉRIO LOPES AZIZE**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 2879201 (suplente) **como representantes do Curso de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Psicologia do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LOPES AZIZE  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 14 de 24 de Outubro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º. 1994787 (titular) e **JUSSARA FREIRE**, Professora Adjunta 2 - matrícula SIAPE n.º. 1535665 (suplente) **como representantes do Curso de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Ciências Econômicas do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LOPES AZIZE  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 15 de 24 de Outubro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º 1849249 (titular) e **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º 2141826 (suplente) **como representantes do Curso de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em História do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LOPES AZIZE  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 16 de 06 de Novembro de 2014.**

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar JOSÉ HENRIQUE CARVALHO ORGANISTA**, Professor Adjunto 1 - Mat. n.º. 1714789; **GEORGE GOMES COUTINHO**, Professor Assistente 1 – Mat. n.º. 1770577 e **ROGERIO LOPES AZIZE**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2879201, na qualidade de Titulares, e **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2141826, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Ciências Sociais, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LOPES AZIZE  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 14 de 03 de novembro de 2014.**

**EMENTA:** Designação de representantes para compor a Comissão para implantação do novo Regimento do PPGCI.

A **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação-Mestrado**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, Matrícula SIAPE n.º 659909, **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, Matrícula SIAPE n.º 6302863, **SANDRA LÚCIA REBEL GOMES**, Matrícula SIAPE n.º 2116730 para, sob a Presidência do primeiro, compor a **Comissão para implantação do novo Regimento do PPGCI.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGINA DE BARROS CIANCONI  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação  
em Ciência da Informação-Mestrado  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### DECISÃO N.º 1.004/2014

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007948/2013-20,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **MARIA DAS GRAÇAS DE AQUINO SANTOS**, junto a Universidad de Montemorelos, México, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

#### DECISÃO N.º 1.005/2014

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008538/2013-04,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **ANDREA PORRAS AZOFEIFA**, junto ao Colegio de Medicos y Cirujanos, Costa Rica, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.006/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050689/2013-57,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **BORIS MEDRANO OSSIO**, junto a Universidad Mayor de San Simon, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.007/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050736/2013-62,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **JUAN CARLOS MUÑOZ VILCHEZ**, junto a Universidad Peruana Cayetano Heredia, Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.008/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050781/2013-17,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **JAVIER ABELARDO MEDRANO QUIROZ**, junto a Universidad Privada Del Valle, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.009/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007214/2013-41,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **DUGALD GABRIEL TERCEROS VACA**, junto a Universidad de Aquino, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.010/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007219/2013-73,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **MARIA SILVANA CORTEZ TERAN**, junto a Universidad de Aquino, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.011/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050488/2013-50,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **JUVENAL JANUARIO DE SOUZA JUNIOR**, junto a Universidad de Aquino, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.012/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023243/2014-31,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **Psicologia Hospitalar**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.013/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023244/2014-85,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **Psicologia Social e Institucional**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.014/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023245/2014-20,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **Psicologia do Desenvolvimento Humano**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.015/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073048/2014-51,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento Multidisciplinar, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.016/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009127/2014-17,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.017/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009128/2014-53,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.018/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009129/2014-06,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.019/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009130/2014-22,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.020/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009131/2014-77,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SAÚDE E MEIO AMBIENTE**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.021/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009132/2014-11,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.022/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009133/2014-66,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.023/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009134/2014-19,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.024/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022966/2014-12,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PRÁTICA DO ENSINO DE FILOSOFIA**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, para que possa ocupar vacância da Professora Mary Therezinha Alexandre Simen Rangel.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.025/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022966/2014-12,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Prática do Ensino de Filosofia**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ANGELA RABELLO MACIEL DE BARROS TAMBERLINI**  
**DALTON JOSÉ ALVES**  
**MAXIMILIANO VALERIO LÓPEZ**  
**PERCIVAL TAVARES DA SILVA**  
**FILIFE CEPPAS DE CARVALHO E FARIA**

SUPLENTES

**EVERARDO PAIVA DE ANDRADE**  
**RALPH INGS BANNELL.**

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.026/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0009041/2014-86,

DECIDE:

1- **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GEOGRAFIA HUMANA**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.027/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.0009041/2014-86,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Geografia Humana**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**  
**SILVANA CRISTINA DA SILVA**  
**FLAMARION DUTRA ALVES**  
**REBECA STEIMAN**  
**AUGUSTO CÉSAR PINHEIRO DA SILVA**

SUPLENTES

**MIRIAM ALVES DE SOUZA**  
**ROBERTA CARVALHO ARRUIZZO.**

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.028/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021667/2013-80,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ORGANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO**, do Departamento de Ciência da Informação, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.029/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073065/2013-16,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MECATRÔNICA**, do Departamento de Engenharia Mecânica (Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor Leonardo de Olivé Ferreira.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 1.030/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0002310/2014-83,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MACROECONOMIA E ECONOMIA BRASILEIRA**, do Departamento de Ciências Econômicas, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.031/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054406/2013-46,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CURRÍCULO**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), para que possa cobrir vacância da Professora Alexandra Garcia Ferreira Lima.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.032/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043271/2014-74,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **Matemática**, do Departamento de Geometria, integrante do Instituto de Matemática e Estatística.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.033/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011739/2014-61,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **Desenho Industrial**, do Departamento de Desenho Técnico, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.034/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.0008668/2014-10,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **Patologia Oral**, do Departamento de Formação Específica, integrante da Faculdade de Odontologia em Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.035/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072604/2014-72,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Física / Modelagem Computacional**, do Departamento de Ciências Exatas (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**  
**JÜRGEN FRITZ STILCK**  
**ISAIAS GONZAGA DE OLIVEIRA**  
**FABRICIO TOSCANO**  
**EUDES ETERNO FILETI**

SUPLENTES

**SEBASTIAN UJEVIC TONINO**  
**JOSÉ DANILO SZEZECH JR.**

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.036/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.0002268/2014-09,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Sociologia e Segurança Pública**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO**

**MIRIAN ALVES DE SOUSA**

**NALAYNE MENDONÇA PINTO**

**KÁTIA SENTO SÉ MELLO**

**MARCELLA BERALDO DE OLIVEIRA**

SUPLENTES

**MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**

**JORGE DA SILVA.**

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO N.º 1.037/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021642/2014-67,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à substituição de Membro Titular e Suplente na Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Perspectivas Empíricas em Justiça Criminal e Segurança Pública**, do Departamento de Segurança Pública, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora **SORAYA SILVEIRA SIMÕES** substituindo o Professor Fernando de Castro Fontainha.

MEMBRO SUPLENTE

Professor **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO** substituindo o Professor Roberto Kant de Lima.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.038/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010993/2014-42,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à substituição de Membro Titular na Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento **Engenharia Elétrica: Eletrônica**, do Departamento de Engenharia Elétrica, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor **JOÃO AMIN MOOR NETO** substituindo o Professor João Baptista de Oliveira e Souza Filho.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.039/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001243/2013-07,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A, aberto para a área de conhecimento: **Questão Social, Trabalho e Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social (Campos dos Goytacazes), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ANDREIA CLAPP SALVADOR**  
**EBLIN JOSEPH FARAGE**  
**MARILENE APARECIDA COELHO**

SUPLENTE

**VIRGINIA ALVES CARRARA**  
**ROSANY BARCELLOS DE SOUZA.**

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.040/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021388/2014-05,

DECIDE:

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras.

2 **Alterar** a qualificação exigida para DOUTORADO EM LETRAS.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL N.º 02/2014 SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA 2015.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de **18 de novembro de 2014 a 05 de dezembro de 2014**, as inscrições para projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas para o atendimento de cursos de graduação.

#### 1- DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.

O Programa de Tutoria visa atender e orientar alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFF nos seus períodos iniciais da vida universitária. Essa orientação é oferecida por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação strictu sensu da própria Universidade.

O Programa de Tutoria tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos primeiros períodos da vida universitária. Desta forma, as ações do Programa de Tutoria devem ser executadas no sentido de fornecer os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

Vale alertar que o Programa de Tutoria não deve ser confundido com o Programa de Monitoria. O Programa de Monitoria tem como objetivo auxiliar o aluno em alguma disciplina em particular, sendo desenvolvido por alunos da graduação. Já o Programa de Tutoria extrapola disciplinas particulares para pensar o calouro de uma forma mais global, sendo desenvolvida por alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação strictu sensu. Eventualmente, o tutor e o monitor podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais. No entanto, cada um deve ter em conta o papel que deve ser desempenhado e o objetivo de cada um dos programas.

#### 2- DOS PROJETOS DE TUTORIA.

Os projetos de tutoria devem indicar as ações que serão implementadas pelos tutores para alcançar os objetivos do programa junto aos alunos ingressantes do curso de graduação em questão. Devem prever ações para os nove meses de duração do projeto, resultados esperados e a forma de avaliação desses resultados.

Obrigatoriamente, os projetos devem: apontar os benefícios esperados pela atuação dos tutores; a quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores; quantificar de forma justificada o número de tutores desejados; discriminar a forma de acompanhamento dos resultados esperados; listar os indicadores que serão usados para avaliação do trabalho e como serão gerados; discriminar a agenda semanal de trabalho do tutor; explicitar o Curso de Pós-Graduação no qual os tutores devem estar inscritos e nomear um professor responsável pela coordenação acadêmica e administrativa dos tutores.

Um modelo de projeto de Tutoria é apresentado no Anexo I.

O projeto deve ser aprovado pelos colegiados de curso de graduação e de pós-graduação antes de sua apresentação à PROGRAD/DMO.

O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria da UFF.

### **3- DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.**

Os projetos deverão ser encaminhados à DMO (Divisão de Monitoria) por meio de memorando do Coordenador de Curso de Graduação, incluindo telefone e e-mail de contato do Coordenador, no período de 18/11/2014 a 05/12/2014.

As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no 2º semestre de 2014 devem anexar à solicitação para 2015 um relatório sucinto e objetivo das atividades desenvolvidas pelos tutores, explicitando, em especial, indicadores dos benefícios alcançados pelos alunos e que possam ser atribuídos ao Programa (o modelo do anexo II pode ser utilizado como referência).

### **4- DA ANÁLISE DOS PROJETOS.**

A análise dos projetos será feita pela Comissão de Monitoria com base nos seguintes itens:

- a) benefícios esperados pela atuação dos tutores;
- b) quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- c) forma de acompanhamento dos resultados esperados;
- d) indicadores usados para avaliação do trabalho e como serão gerados;
- e) agenda semanal de trabalho do tutor; e
- f) relatório de atividades, se a Coordenação de Curso de Graduação tiver participado do Programa de Tutoria no segundo período de 2014.

Aos projetos serão auferidas notas entre 0 e 10, com duas casas decimais, de modo à classificá-los para a distribuição de vagas.

### **5- DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.**

As 54 (cinquenta e quatro) vagas serão distribuídas pela PROGRAD, segundo a análise dos projetos, privilegiando os cursos que enfrentam altas taxas de evasão, principalmente as atribuídas à precária formação acadêmica dos ingressantes, e dando especial atenção às licenciaturas

### **6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Os tutores e coordenadores de projetos de Tutoria se obrigarão a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica no Fórum de Tutoria, que integrará a programação da Agenda Acadêmica. Informações sobre este evento serão divulgadas oportunamente.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD.

Niterói, 17 de novembro de 2014.

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROJETO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE TUTORIA

**PROJETO DE TUTORIA**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM: \_\_\_\_\_ TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

Responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa dos Tutores: \_\_\_\_\_

1. Indicadores de qualidade da formação acadêmica dos ingressantes (como a nota do vestibular; procedência de escola pública ou particular, por exemplo)

2. Curso de pós-graduação ao qual o tutor estará vinculado

3. Benefícios esperados com a atuação do tutor

4. Agenda semanal de trabalho do tutor

5. Previsão da quantidade de ingressantes beneficiados pela atuação de um tutor

6. Quantidade de tutores desejados

6.1 Justificativa

7. Indicadores de avaliação do trabalho do tutor

Contatos (e-mail e telefone):

- da Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

- do responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa dos Tutores: \_\_\_\_\_

- da(s) Coordenação(es) de Curso(s) de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Graduação

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Pós-Graduação

**ANEXO II**  
**SUGESTÃO DE MODELO DE RELATÓRIO**

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Monitoria



**RELATÓRIO DE TUTORIA - PROGRAMA 2 / 2 0 1 4**

Tutor (a):  
Coordenação do Curso de Graduação em:  
Coordenador/ Orientador:  
Período a que se refere:

**1. Atividades Desenvolvidas:**

**2. Principais Resultados Obtidos (tanto quantitativos como qualitativos)**

**3. Principais Dificuldades Encontradas**

**Pelos alunos**

**Pelo Tutor**

**4. Sugestões**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 04 de 17 de novembro de 2014.**

**EMENTA:** Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Tutoria, com vistas aos primeiro e segundo períodos letivos de 2015.

**A DIVISÃO DE MONITORIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Tutoria, com vistas aos primeiro e segundo períodos letivos de 2015:

Período para submissão dos Projetos de Tutoria: de 18/11/2014 a 05/12/2014.

Período de análise dos Projetos de Tutoria: 08/12/2014 a 19/12/2014.

Divulgação do resultado da análise dos Projetos de Tutoria: 19/12/2014

Período de recursos à análise: 22/12/2014 a 16/01/2015.

Período de análise dos recursos pela Divisão de Monitoria: 19/01/2015 a 23/01/2015.

Distribuição das vagas pela Divisão de Monitoria: 26/01/2015.

Realização dos processos seletivos pelas Coordenações de Curso: à partir de 27/01/2015.

Envio da documentação dos processos seletivos à PROGRAD/DMO: até 15/03/2015.

Início do Programa: 09/03/2015

Fim do Programa: 30/11/2015

Envio de relatório final à PROGRAD/DMO: 15/12/2015.

**ARTIGO 2º** – As atribuições dos Tutores, dos Professores Orientadores, das Coordenações de Curso de Graduação e da Divisão de Monitoria da PROGRAD estão dispostas no ANEXO I desta Instrução de Serviço.

**Artigo 3º** – As vagas do Programa de Tutoria para o segundo período do ano letivo de 2015 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Tutoria.

**Parágrafo 1º** – A distribuição das vagas do Programa de Tutoria entre as Coordenações de Curso de Graduação será objeto de Edital próprio.

**Artigo 4º** – Os processos seletivos para as vagas distribuídas serão realizados pelas Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação responsáveis por cada Projeto.

**Parágrafo 1º** – As Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação providenciarão o Edital do Processo Seletivo para o Projeto sob sua responsabilidade, que deve ser amplamente divulgado.

**Parágrafo 2º** – Os Editais deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO II desta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 3º** – Cabe à Secretaria Administrativa das Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

**Parágrafo 4º** – As inscrições serão realizadas junto às Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, segundo os prazos definidos pelos Editais dos Processos Seletivos.

**Parágrafo 5º** – O candidato à Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação strictu sensu da UFF, e **ativo durante a vigência do Programa 2015.**

**Parágrafo 6º** – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício que avaliará os candidatos inscritos por meio de prova de conteúdo e/ou entrevista, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

**Parágrafo 7º** – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**Parágrafo 8º** – A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

**Parágrafo 9º** – As Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação deverão estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a **não ocorrerem notas finais iguais**.

**Parágrafo 10º** – O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira a Coordenação de Curso responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Divisão de Monitoria da PROGRAD.

**Parágrafo 11º** – O prazo de recurso, na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

**Parágrafo 12º** – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

**Artigo 5º** – A Coordenação de Curso de Graduação providenciará uma Ata do processo seletivo e uma lista de presença, que a Banca Examinadora conferirá e assinará em 2 (duas) vias. (Anexo V e VI)

**Parágrafo Único** – O Coordenador de Curso de Graduação deverá tomar ciência, arquivando uma das vias e remetendo a outra à PROGRAD/DMO.

**Artigo 6º** – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso (Anexo IV) em 2 (duas) vias originais.

**Parágrafo 1º** – A Secretaria Administrativa da Coordenação de Curso de Graduação encaminhará **1 (uma) via original do Termo de Compromisso**, assinada pelo tutor, pelo Coordenador de Pós-Graduação e pelo Coordenador de Curso de Graduação, à PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 2º** – A PROGRAD/DMO, após as devidas providências administrativas, arquivará a primeira via dos Termos de Compromisso, a Lista de Presença e as Atas dos processos seletivos.

**Parágrafo 3º** – O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Pós-Graduação, do Coordenador de Curso de graduação e do aluno.

**Parágrafo 4º** – A data de entrada no Programa de Tutoria, para os tutores que o assinarem o Termo de Compromisso após 09/03/2015, será aquela do Termo de Compromisso.

**Artigo 7º** – O aluno tutor cumprirá carga horária mínima de 8 horas semanais junto ao projeto, discriminada na agenda semanal do tutor.

**Artigo 8º** – As vagas decorrentes de exclusões de tutores, em virtude de desistência, de solicitação da Coordenação de Curso ou de decisão da Divisão de Monitoria poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados no processo seletivo para o Projeto no qual a vaga foi criada.

**Parágrafo 1º** – Em caso de desistência, o tutor desistente deverá assinar o Termo de Desistência em duas vias, sendo uma encaminhada a PROGRAD/DMO e a outra, arquivada na Coordenação de Curso.

**Parágrafo 2º**– Não havendo mais candidatos aprovados no Processo de Seleção para o Projeto de Tutoria, um novo processo seletivo relativo ao Projeto poderá ser realizado.

**Parágrafo 3º** – O novo processo seletivo seguirá as informações dispostas pelo Executante no Edital, e obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

**Artigo 9º**– É responsabilidade do Coordenador de Curso de Graduação informar a frequência (discriminada por semanas) do tutor à PROGRAD/DMO até o último dia de cada mês.

**Parágrafo 1º** – A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo, autorizará à PROGRAD/DMO o lançamento de frequência nula para o tutor no mês de referência e, conseqüentemente, não será depositada a bolsa referente àquele mês.

**Parágrafo 2º** – A correção da frequência dos tutores será limitada ao mês subsequente à informação da frequência, e deverá ser encaminhada através de Memorando ou e-mail do Coordenador de Curso de Graduação, acompanhada de justificativa, para análise e decisão da PROGRAD/DMO.

**Parágrafo 3º** – O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos tutores fora dos prazos expressos no caput deste artigo ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.

**Artigo 10º** – A operacionalização do VI Fórum de Tutoria, realizado no âmbito da Agenda Acadêmica 2015, será objeto de documentação específica.

**Parágrafo único** – A participação no VI Fórum de Tutoria é atividade obrigatória para os tutores e Coordenações de Cursos envolvidas no Programa de Tutoria, sendo entendida como o momento de prestação de contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica.

**Artigo 11º** – Ao fim da edição do Programa de Tutoria objeto desta Instrução, a Coordenação do Curso de Graduação ao qual o tutor está vinculado deverá enviar à PROGRAD/DMO um relatório das atividades dos tutores em que conste a avaliação dos benefícios alcançados pelo projeto (Anexo III).

**Artigo 13º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Monitoria da PROGRAD.

**Artigo 14º** - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V e VI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO

Diretor da Divisão de Monitoria

#####

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

## ANEXO I PROGRAMA DE TUTORIA – ATRIBUIÇÕES

### 1. Atribuições dos tutores:

1.1. cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;

1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

1.3. atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;

1.4. participar do Fórum de Tutoria;

1.5. em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;

1.6. o tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 600,00.

### 2. Atribuições das Coordenações de Curso.

2.1. supervisionar a execução do Programa de Tutoria no âmbito do seu Curso de Graduação, por meio das seguintes ações:

a) organizar os processos seletivos dos projetos de tutoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando a documentação necessária (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;

b) encaminhar à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via memorando, a documentação dos processos seletivos;

c) registrar e encaminhar a PROGRAD/DMO a frequência dos tutores até o último dia de cada mês;

d) avaliar as solicitações de dispensa dos tutores, encaminhando-as com parecer, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via memorando.

### 3. Atribuições da Divisão de Monitoria da PROGRAD:

4.1. regulamentar a operacionalização do Programa de Tutoria para cada período letivo por meio de Instrução de Serviço;

4.2. estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Tutoria;

4.3. conduzir o processo de análise dos Projetos de Tutoria elaborados pelas Coordenações de Curso;

4.4. distribuir as vagas do Programa de Tutoria, de acordo com a análise dos Projetos de Tutoria;

4.5. propor sugestões para a execução dos Projetos de Tutoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;

4.6. avaliar os casos omissos e extraordinários.

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA

**EDITAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

- 1.1 - Unidade.
- 1.2 - Coordenação de Curso.
- 1.3 - Título do Projeto.
- 1.4 – Número de vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período.
- 2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1 Data e Horário.
- 4.2 Local de realização.
- 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso, se necessário.
- 4.4 Critérios de seleção.
- 4.5 Bibliografia indicada, se necessário.
- 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7 Critérios de desempate (com pontuação).
- 4.8 Instâncias de recurso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- 5.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

de de

---

Coordenador de Curso

**ANEXO III**

**SUGESTÃO DE MODELO DE RELATÓRIO**

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Monitoria



**R E L A T Ó R I O   D E   T U T O R I A   -   P R O G R A M A   2 0 1 5**

Tutor (a):  
Coordenação do Curso de Graduação em:  
Coordenador/ Orientador:  
Período a que se refere:

**1. Atividades Desenvolvidas:**

**2. Principais Resultados Obtidos (tanto quantitativos como qualitativos)**

**3. Principais Dificuldades Encontradas**

**Pelos alunos**

**Pelo Tutor**

**Sugestões**

**ANEXO IV****Modelo de Termo de Compromisso**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA  
PROGRAMA DE TUTORIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nome do Curso****TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail \_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_ e no CPF sob o nº \_\_; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em \_\_, matrícula nº \_\_; banco nº \_\_, agência nº \_\_, conta corrente nº \_\_;

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

IV. participar do Fórum de Tutoria, organizado pela Divisão de Monitoria, no âmbito da Agenda Acadêmica.

Niterói, \_\_/\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Ciente em \_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Graduação

\_\_\_\_\_  
Ciente em \_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Pós-Graduação

**ANEXO V**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE TUTORIA**

**ATA DE PROCESSO SELETIVO**

Data: \_\_\_\_\_

Coordenação de Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO	NOTA

Banca Avaliadora :

SIAPE	NOME	ASSINATURA

Coordenador de Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Coordenador de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE TUTORIA**

**LISTA DE PRESENCAS DE PROCESSO SELETIVO**

Data: \_\_\_\_\_

Coordenação de Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO	ASSINATURA

Banca Avaliadora :

SIAPE	NOME	ASSINATURA

Coordenador de Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Coordenador de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 28 de 04 de novembro de 2014, composta pelos professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, matrícula SIAPE 310835, **ADRIANA MARTINS CORREIA**, matrícula SIAPE 02126399-1, como “titulares” e o docente **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 0306668, como suplente; os servidores técnico-administrativos **ELIANE SLAMA**, matrícula SIAPE 308247, como “titular” e **FERNANDO FERNANDES ROSINHA**, matrícula SIAPE 310341, “suplente”; a discente **BÁRBARA GOMES PINTO**, matrícula 212055046 como “titular” e o discente **ROGÉRIO TAUÃ MELLO MACHADO**, matrícula 114055023 como “suplente” para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Educação Física, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus professores, funcionários técnico-administrativos e alunos regularmente matriculados no curso de graduação e Pós Graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas	12 e 13 de novembro de 2014
2 – Divulgação das Chapas Inscritas	14 de novembro de 2014
3 – Recursos	17 de novembro de 2014
4 – Julgamento de Recursos e Divulgação	18 de novembro de 2014
5 – Homologação das Chapas	19 de novembro de 2014
6 – Debate das Chapas Inscritas (16:00 horas na Sala Rosa)	25 de novembro de 2014
7 – Votação (09:00 às 17:00)	2, 3 e 4 de dezembro de 2014
8 – Apuração após atividade da mesa receptora	4 de dezembro de 2014 às 17:00 horas
9 – Divulgação da Apuração	4 de dezembro de 2014
10 – Recurso sobre a Apuração	5 de dezembro de 2014
11 – Homologação da apuração e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	8 de dezembro de 2014

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 06 de novembro de 2014.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 27 de 04 de novembro de 2014, composta pelos professores **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE 0308389-5, **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula SIAPE 0308229, como “titulares” e o docente **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, matrícula SIAPE 307238, como “suplente”; os servidores técnico-administrativos **VINICIUS DA SILVA GODINHO**, matrícula SIAPE 2156146, como “titular” e **MARCOS LUIS ALVES VERAS**, matrícula SIAPE 1969498, “suplente”; a discente **BEATRIZ MASCARENHAS XAVIER DA SILVA**, matrícula 212055040 como “titular” e o discente **YAGO IGUATEMI DE OLIVEIRA**, matrícula 213055057 como “suplente” para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha do Chefe e Sub-chefe de departamento do Instituto de Educação Física, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus professores, funcionários técnico-administrativos e alunos regularmente matriculados no curso de graduação e Pós Graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de Chefe e Sub-chefe de departamento do Instituto de Educação Física e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas	12 e 13 de novembro de 2014
2 – Divulgação das Chapas Inscritas	14 de novembro de 2014
3 – Recursos	17 de novembro de 2014
4 – Julgamento de Recursos e Divulgação	18 de novembro de 2014
5 – Homologação das Chapas	19 de novembro de 2014
6 – Debate das Chapas Inscritas (16:00 horas na Sala Rosa)	27 de novembro de 2014
7 – Votação (09:00 às 17:00)	2, 3 e 4 de dezembro de 2014
8 – Apuração após atividade da mesa receptora	4 de dezembro de 2014 às 17:00 horas
9 – Divulgação da Apuração	4 de dezembro de 2014
10 – Recurso sobre a Apuração	5 de dezembro de 2014
11 – Homologação da apuração e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	8 de dezembro de 2014

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 06 de novembro de 2014.

**MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####